

# Justificativa e Abono de Faltas

## DEFINIÇÃO:

**FALTA JUSTIFICADA:** apresentação de justificativa legal da ausência na atividade pedagógica. Este procedimento não anula o registro da ausência no Diário de Classe e nem o cômputo no cálculo da frequência global. A falta justificada dá ao estudante o direito de solicitar a realização de uma avaliação perdida.

**FALTA ABONADA:** apresentação de justificativa legal do motivo que impediu o estudante de comparecer à atividade pedagógica, anulando o registro de falta no Diário de Classe. A falta abonada dá ao estudante o direito de solicitar a realização de uma avaliação perdida.

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Formulário preenchido;
- Cópia do comprovante de afastamento, conforme a Organização Didática do IFRS.\*
  - **ATENÇÃO! NÃO SERÃO ACEITOS OS SEGUINTE COMPROVANTES: comprovante de comparecimento em consulta médica ou odontológica;** comprovante de comparecimento para realização de exames médicos ou laboratoriais; comprovante de comparecimento em CFC e similares.
  - **ATENÇÃO:** o prazo para envio do comprovante é de até **4 dias úteis após o término da vigência do afastamento.**

## FLUXO DO PROCESSO:

Passo	Setor	Procedimento
1	Estudante	Encaminha a documentação à CRE em <b>até 4 dias úteis</b> após o término da vigência do afastamento.
2	CRE	Confere documentação, protocola no sistema, analisa o dispositivo legal, e, se for o caso, registra a FJ ou FA no sistema acadêmico.
3	Estudante	Agenda com o(a) professor(a), se necessário, a data e horário para realização de avaliação de segunda chamada.

# Justificativa e Abono de faltas

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Organização Didática
- Ofício circular PROEN nº 30, de 31 de outubro de 2025 - Abono de faltas em caso de doença.